



ANEXO

Nº de Ordem	Processo e-MEC	Código/Curso	Ato Autorizativo Aditado	Endereço Autorizado Anteriormente	Novo Endereço de Oferta
01	201204491	(1069860) Engenharia de Controle e Automação, Bacharelado.	Autorização: Portaria SESU nº 713, de 30/03/2011, D.O.U. de 31/03/2011.	Rua Florianópolis, nº 100, Guanabara, Joinville/SC.	Rua Presidente Campos Salles, nº 850, Glória, Joinville/SC.
02	201204492	(1069693) Engenharia de Produção, Bacharelado.	Autorização: Portaria SESU nº 1.856, de 10/11/2010, D.O.U. de 11/11/2010.		
03	201204494	(1069636) Engenharia Mecânica, Bacharelado.	Autorização: Portaria SESU nº 1.622, de 07/10/2010, D.O.U. de 08/10/2010.		
04	201204495	(1071091) Engenharia Civil, Bacharelado.	Autorização: Portaria SESU nº 1.857, de 10/11/2010, D.O.U. de 11/11/2010.		
05	201204496	(102068) Sistemas para Internet, Tecnológico.	Autorização: Portaria MEC nº 4.229, de 21/12/2004, D.O.U. de 22/12/2004.		
06	201204497	(102004) Marketing, Tecnológico.	Reconhecimento: Portaria SETEC nº 16, de 02/01/2007, D.O.U. de 05/01/2007.		
07	201204498	(71485) Gestão Financeira, Tecnológico.	Reconhecimento: Portaria SETEC nº 15, de 02/01/2007, D.O.U. de 05/01/2007.		
08	201204499	(82680) Gestão de Recursos Humanos, Tecnológico.	Reconhecimento: Portaria SETEC nº 197, de 22/02/2007, D.O.U. de 27/02/2007.		
09	201204500	(103788) Gestão da Produção Industrial, Tecnológico.	Reconhecimento: Portaria SETEC nº 292, de 12/04/2007, D.O.U. de 13/04/2007.		

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL, Nº 366,
DE 30 DE OUTUBRO DE 2012

OS MINISTROS DE ESTADO DA FAZENDA E DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 8º, incisos I e II e § 1º do Decreto nº 7.680, de 17 de fevereiro de 2012, resolvem:

Art. 1º Ampliar os limites de pagamento de que trata o Anexo II, do Decreto nº 7.680, de 17 de fevereiro de 2012, na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUIDO MANTEGA
Ministro de Estado da Fazenda

MIRIAM BELCHIOR
Ministra do Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO

ACRÉSCIMO DOS VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2012 E AOS RESTOS A PAGAR (ANEXO II DO DECRETO Nº 7.680, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012 - DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I DA PORTARIA MF Nº 40, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012)
ACRÉSCIMO
RS MIL

ÓRGÃOS E/OU UNID. ORÇAMENTÁRIAS	Até Out	Até Nov	Até Dez
50114 Advocacia-Geral da União	27.800	27.800	27.800
32900 Ministério de Minas e Energia	20.000	20.000	20.000
35000 Ministério das Relações Exteriores	80.000	80.000	80.000
52000 Ministério da Defesa	1.000.000	1.000.000	1.000.000
TOTAL	1.127.800	1.127.800	1.127.800

Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes: 150, 250, 179, 182, 282 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

PORTARIA N° 369, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 8º, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e pelo art. 5º da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, com redação dada pela Lei nº 10.648, de 3 de abril de 2003, resolve:

Art. 1º Observados os limites, as normas e as demais condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional e por esta Portaria, fica autorizado o pagamento de equalizações encargos financeiros ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, sobre os saldos médios diários dos financiamentos concedidos para investimentos rurais, com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT ou ordinários do BNDES, a partir de 1º de julho de 2011 até 30 de junho de 2012.

§ 1º Os saldos médios de que trata o caput deste artigo não poderão exceder a:

I - R\$ 1.800.000.000,00 (um bilhão e oitocentos milhões de reais), quando destinados ao financiamento de operações no âmbito do Programa para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agricultura - Programa ABC;

II - R\$ 850.000.000,00 (oitocentos e cinquenta milhões de reais), quando destinados ao financiamento de operações no âmbito do Programa de Desenvolvimento Cooperativo para Agregação de Valor à Produção Agropecuária - PRODECOOP;

III - R\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais), quando destinados ao financiamento de operações no âmbito do Programa de Capitalização de Cooperativas Agropecuárias - PROCAP-AGRO;

IV - R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), quando destinados ao financiamento de operações no âmbito do Programa de Incentivo à Irrigação e à Armazenagem - MODERINFRA;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012012110900013

Diário Oficial da União - Seção 1

ISSN 1677-7042

13



ANEXO

Nº de Ordem	Processo e-MEC	Código/Curso	Ato Autorizativo Aditado	Endereço Autorizado Anteriormente	Novo Endereço de Oferta
01	201204491	(1069860) Engenharia de Controle e Automação, Bacharelado.	Autorização: Portaria SESU nº 713, de 30/03/2011, D.O.U. de 31/03/2011.	Rua Florianópolis, nº 100, Guanabara, Joinville/SC.	Rua Presidente Campos Salles, nº 850, Glória, Joinville/SC.
02	201204492	(1069693) Engenharia de Produção, Bacharelado.	Autorização: Portaria SESU nº 1.856, de 10/11/2010, D.O.U. de 11/11/2010.		
03	201204494	(1069636) Engenharia Mecânica, Bacharelado.	Autorização: Portaria SESU nº 1.622, de 07/10/2010, D.O.U. de 08/10/2010.		
04	201204495	(1071091) Engenharia Civil, Bacharelado.	Autorização: Portaria SESU nº 1.857, de 10/11/2010, D.O.U. de 11/11/2010.		
05	201204496	(102068) Sistemas para Internet, Tecnológico.	Autorização: Portaria MEC nº 4.229, de 21/12/2004, D.O.U. de 22/12/2004.		
06	201204497	(102004) Marketing, Tecnológico.	Reconhecimento: Portaria SETEC nº 16, de 02/01/2007, D.O.U. de 05/01/2007.		
07	201204498	(71485) Gestão Financeira, Tecnológico.	Reconhecimento: Portaria SETEC nº 15, de 02/01/2007, D.O.U. de 05/01/2007.		
08	201204499	(82680) Gestão de Recursos Humanos, Tecnológico.	Reconhecimento: Portaria SETEC nº 197, de 22/02/2007, D.O.U. de 27/02/2007.		
09	201204500	(103788) Gestão da Produção Industrial, Tecnológico.	Reconhecimento: Portaria SETEC nº 292, de 12/04/2007, D.O.U. de 13/04/2007.		

ANEXO

METODOLOGIAS DE CÁLCULO -

a) Cálculo da equalização nos dias 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, relativa a cada um dos Saldos Médios Diários das Aplicações em operações de que trata o inciso I, do § 1º do art. 1º desta Portaria, verificados nos períodos de 1º de janeiro a 30 de junho e 1º de julho a 31 de dezembro, respectivamente:

$$EQL = SMDA \times [(1 + TJLPmg + 0,04)^{xDAC} - 1,055^{xDAC}]$$

b) Cálculo da equalização nos dias 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, relativa a cada um dos Saldos Médios Diários das Aplicações em operações de que tratam os incisos II, III (de todas as operações contratadas até 31/10/2011 e, após essa data, somente de operações de financiamento para integração de quotas-partes do capital social de cooperativas), IV e V do § 1º do art. 1º desta Portaria, verificados nos períodos de 1º de janeiro a 30 de junho e 1º de julho a 31 de dezembro, respectivamente:

$$EQL = SMDA \times [(1 + TJLPmg + 0,04)^{xDAC} - 1,0675^{xDAC}]$$

c) Cálculo da equalização nos dias 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, relativa aos Saldos Médios Diários das Aplicações em operações de que trata o inciso VI desta Portaria, verificados nos períodos de 1º de janeiro a 30 de junho e 1º de julho a 31 de dezembro, respectivamente:

$$EQL = SMDA \times [(1 + TJLPmg + 0,0325)^{xDAC} - 1,095^{xDAC}]$$

d) Cálculo da equalização nos dias 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, relativa aos Saldos Médios Diários das Aplicações em operações de que trata o inciso VII desta Portaria, verificados nos períodos de 1º de janeiro a 30 de junho e 1º de julho a 31 de dezembro, respectivamente:

$$EQL = SMDA \times [(1 + TJLPmg + 0,0325)^{xDAC} - 1,075^{xDAC}]$$

e) Cálculo da equalização nos dias 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, relativa aos Saldos Médios Diários das Aplicações em operações de que trata o inciso VIII desta Portaria, verificados nos períodos de 1º de janeiro a 30 de junho e 1º de julho a 31 de dezembro, respectivamente:

$$EQL = SMDA \times [(1 + TJLPmg + 0,04)^{xDAC} - 1,0625^{xDAC}]$$

f) Cálculo da equalização nos dias 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, relativa a cada um dos Saldos Médios Diários das Aplicações em operações de financiamento para capital de giro para cooperativas, contratadas após 1º/11/2011, de que trata o inciso III do § 1º desta Portaria, verificados nos períodos de 1º de janeiro a 30 de junho e 1º de julho a 31 de dezembro, respectivamente:

$$EQL = SMDA \times [(1 + TJLPmg + 0,04)^{xDAC} - 1,095^{xDAC}]$$

g) Cálculo da equalização atualizada:

$$EQA = EQL \times \left\{ \prod_{n=1}^N [1 + (TJLPmg/100)]^{xDAC} \right\}$$

Legenda:

EQL = equalização devida referente ao período de equalização;

EQA = equalização devida atualizada até o dia do pagamento;

SMDA = Saldo Médio Diário das Aplicações no período de equalização;

TJLPmg = Média geométrica das TJLP's do período de equalização, na forma unitária;

n = número de dias corridos do período de equalização;

TJLP₀ (TJLP 1, TJLP 2,..., TJLP n*) = TJLP's vigentes no período de equalização;

x₁ (x₁, x₂,..., x_{n*}) = Número de dias corridos com a vigência das TJLP's;

TJLP = Taxa de Juros de Longo Prazo ao ano, na forma percentual;

DAC = Dias do ano civil (365 ou 366 dias).

BANCO CENTRAL DO BRASIL

PORTARIA N° 73.452, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2012

O Presidente do Banco Central do Brasil, no uso das suas atribuições, considerando o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, na Portaria nº 72.055, de 1º de agosto de 2012, e no art. 11, incisos VI, alínea "b", e VII, do Regimento Interno, e tendo em vista o Voto 237/2012-BCB, aprovado pela Diretoria Colegiada em sessão de 7 de novembro de 2012, resolve:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.